LEI Nº 070/2007 **DE 11 DE JUNHO DE 2007.**

Acrescenta projetos e programas ao Plano Plurianual para o período de 2008 a 2009, aprovado pela Lei Municipal n° 043/2006 de 28/06/2006.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Sr. VILSON ASCARI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 043 de 28 de Junho de 2006 abrangendo o período de 2008 a 2009, os programas a seguir, detalhados pelos Anexos I integrantes desta Lei.

Art. 2º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 11 DE JUNHO DE 2007.

[assinatura na original]
Vilson Ascari
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão : 05 – Secretaria de Educação e Cultura					
Unidade Responsável: 04 – FUNDEB					
Programa : 39 – Educação Básica					
Ação / Função – sub função	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS		Valor R$
Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% - Fundamental Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	A	Manutenção das ações continuadas do ensino fundamental conforme estabelecido no art. 70 da L.D.B. conforme art. 21 da M.P. 339/2006.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	2008 2009	220.000,00 240.000,00
Remuneração dos Profissionais do Magistério do FUNDEB 60% - Fundamental Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	A	Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo art. 22 da M.P. 339/2006.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais das folhas de professores.	2008 2009	400.000,00 500.000,00
Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% – Infantil Função: 12 – Educação Sub-Função: 365 – Ensino Infantil	A	Manutenção das ações continuadas do ensino fundamental conforme estabelecido no art. 70 da L.D.B. conforme art. 21 da M.P. 339/2006.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	2008 2009	220.000,00 240.000,00
Remuneração dos Profissionais do Magistério do FUNDEB 60% - Infantil Função: 12 – Educação Sub-Função: 365 – Ensino Infantil	A	Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo art. 22 da M.P. 339/2006.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais das folhas de professores	2008 2009	180.000,00 220.000,00

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão :05– Secretaria de Educação e Cultura					
Unidade Responsável: 03 – COORDENAÇÃO DA CULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
Programa : 27 – Recuperação do Meio Ambiente					
Ação / Função – sub função	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS		Valor R$
Recuperação de Área Degradada às margens dos Rios e Perímetro Urbano Função: 18 – Gestão Ambiental Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental	P	Tornar a área destruída pela ação do garimpo em Centro de Recursos Naturais Renováveis.	Recuperação:1.000 mts²	2008 2009	120.000,00 150.000,00
Construção de um Aterro Sanitário Função: 18 – Gestão Ambiental Sub-Função: 541 – Preservação e Conservação Ambiental	P	Construir Aterro Sanitário para destino final do lixo da cidade a fim de não trazer prejuízo ao meio ambiente	1 Construção	2008 2009	120.000,00 150.000,00

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão					
Unidade Responsável: 13 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico					
Programa : 12 – Geração de Emprego e Renda					
Aquisição de Equipamento e Material Permanente Função: 04 – Administração Sub-Função: 122 – Administração Geral	P	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para melhor beneficiar os pequenos agricultores, para gerar emprego e Renda e melhorar a situação Econômica do Município.	Aquisição de Equipamento e Material Permanente de acordo com a Necessidade	2008 2009	50.000,00 70.000,00

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão.					
Unidade Responsável: 15 – Fundo Municipal de Habitação					
Programa: 22 – Morar Melhor					
Construção de Casas Populares Função: 16 – Habitação Sub-Função: 482 – Habitação Urbana	P	construir casas para pessoas de baixa renda atendendo a necessidade de moradia da nossa população	200 casas	2008 2009	150.000,00 200.000,00
Desapropriação e Aquisição de Imóveis Função: 16 – Habitação Sub-Função: 482 – Habitação Urbana	P	Desapropriar e adquirir imóveis para proporcionar habitação e moradia para a população de baixa renda familiar	Desapropriação e aquisição conforme a necessidade.	2008 2009	80.000,00 120.000,00

[assinatura na original]
Vilson Ascari
Prefeito Municipal